

FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL
EDITAL /2019.1
NORMAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA PROVA MODULAR

O Diretor da Faculdade Sociesc de Jaraguá do Sul, Flavio Garcia Sartori, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o regulamento da Prova Modular para o 1º semestre de 2019.

Art. 1º - Entende-se por Prova Modular, a avaliação semestral disciplinar em que os alunos são avaliados segundo as competências e habilidades propostas no plano de ensino **das disciplinas pertencentes à matriz E2A**. É um instrumento de avaliação com a premissa de garantir a função reguladora da aprendizagem correspondendo a 20% da avaliação de desempenho do estudante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 2º - Como regra geral para o primeiro semestre de 2019, estão elegíveis, para a Prova Modular alunos regularmente matriculados nas disciplinas, apresentadas no ANEXO I deste instrumento, pertencentes ao ciclo básico da matriz E2A - módulos 1A, 1B ou 1C dos cursos de Bacharelado e/ou Tecnólogo.

§ 1º - Estão elegíveis para a Prova Modular alunos que estejam matriculados nas disciplinas apresentadas no ANEXO I e que possuam JUNÇÃO com matrizes E2A do ciclo básico - módulos 1A, 1B ou 1C dos cursos de Bacharelado e/ou Tecnólogo.

§ 2º - Estão elegíveis para a Prova Modular alunos que estejam matriculados POR EQUIVALÊNCIA nas disciplinas apresentadas no ANEXO I pertencentes ao ciclo básico da matriz E2A - módulos 1A, 1B ou 1C dos cursos de Bacharelado e/ou Tecnólogo.

Art. 3º - A Prova Modular abrangerá alunos matriculados em disciplinas *online* que estejam contempladas no ANEXO I desde que se enquadrem na regra geral para realização da prova.

Art. 4º - **NÃO** estão elegíveis para a Prova Modular alunos matriculados em **Turma Especial**, **EXCETO**, para as disciplinas flutuantes: Institucional I, Institucional II, Cálculo Diferencial, Cálculo Integral e Cálculo Diferencial e Integral.

Art. 5º -. **NÃO** realiza Prova Modular o aluno elegível à Prova Global mesmo que se enquadre na regra geral para realização da Prova Modular.

Art. 6º - Para alunos **NÃO** elegíveis para Prova Modular, caberá ao professor da disciplina elaborar e aplicar a avaliação de desempenho - D3, **EXCETO** nos casos em que esses alunos façam Prova Global.

DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

Art. 7º - A Prova Modular será realizada, para todas as IES do Grupo Ânima conforme quadro a seguir:

| IES | DATA | ÁREA |
|--|--------------|--|
| UNA UNIBH UNISOCIESC USJT | 05/06 | SAÚDE DIREITO e RELAÇÕES INTERNACIONAIS |
| UNA UNIBH UNISOCIESC USJT | 06/06 | EXATAS GESTÃO EDUCAÇÃO, HUMANAS e ECONOMIA CRIATIVA |

DAS AVALIAÇÕES:

Art. 8º - O conteúdo a ser contemplado na Prova Modular será referente ao conjunto das habilidades previstas na Matriz de Descritores de cada disciplina em que o aluno esteja matriculado.

Art. 9º - A Prova Modular vale 20 (vinte) pontos e terá a seguinte composição para todas as disciplinas elegíveis:

| CARGA HORÁRIA TOTAL | QUANTIDADE DE QUESTÕES OBJETIVAS |
|---|---|
| Disciplina de 40 horas | 2 (duas) |
| Disciplina de 80 horas | 4 (quatro) |
| Acima de 80 horas | 6 (seis) |
| Conhecimento Gerais* - Transversal aos cursos | 2 (duas) |

*** As questões de Conhecimentos Gerais fazem parte da composição da Prova Modular e será computada na correção e lançamento da nota**

§ 1º - O aluno regularmente matriculado receberá um caderno de provas contemplando as questões de Conhecimentos Gerais e as questões de todas as disciplinas elegíveis a Prova Modular na qual o aluno esteja matriculado.

§ 2º - Cada questão objetiva será composta por 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma delas correspondente à resposta correta.

§ 3º - As questões de Conhecimentos Gerais são **OBRIGATÓRIAS** para todos os alunos elegíveis a prova Modular e são parte integrante da composição da nota final obtida pelo aluno.

§ 4º - Será **PERMITIDO** o uso de **CALCULADORA SIMPLES**, não programável (não permite digitação de texto), durante a realização da Prova Modular. Não será permitido o uso de calculadora financeira, como por exemplo HP-12C.

§ 5º - Não será disponibilizado quadro de fórmulas para realização da prova. Se necessário, as fórmulas para realização da questão serão disponibilizadas no próprio enunciado.

§ 6º - Não haverá intervalo durante a avaliação.

HORÁRIO DA PROVA MODULAR:

Art. 10º - As provas serão realizadas nos horários indicados no quadro a seguir:

| | |
|-------|--|
| MANHÃ | A partir das 08:10 até o final do turno da Unidade |
| TARDE | A partir das 14:30 até o final do turno da Unidade |
| NOITE | A partir das 19:20 até o final do turno da Unidade |

§ 1º - Os alunos poderão adentrar na sala para realização da prova, no MÁXIMO, até 30 minutos após o início da mesma, ou seja, 08h40 para o turno da manhã, 15h para o turno da tarde e 19h50 para o turno da noite.

§ 2º - Os alunos poderão entregar a prova e sair da sala, apenas após decorridos 40 minutos do início da mesma, o que caracteriza o tempo de sigilo da prova.

§ 3º - Será liberada a utilização do banheiro, APENAS, após o término do período de sigilo, ou seja, 40 minutos após o início da prova.

§ 4º - É, terminantemente, PROIBIDO o uso de dispositivos eletrônicos durante a realização das provas. O uso indevido implicará na anulação da prova.

§ 5º - O horário de término da avaliação não será alterado, independentemente do horário de entrada do aluno no tempo previsto no referido edital.

DA APLICAÇÃO DA PROVA MODULAR:

Art. 11º - O ensalamento dos alunos para a realização da Prova Modular será construído considerando:

1º. DATA DA PROVA;

2º. UNIDADE ACADÊMICA: será levado em consideração a unidade acadêmica com maior número de disciplinas confirmadas na matrícula do aluno em 2019.1;

3º. TURNO: será levado em consideração o turno que compreender maior número de disciplinas confirmadas na matrícula do aluno em 2019.1;

4º. ORDEM ALFABÉTICA: os alunos serão distribuídos nas salas por ordem alfabética.

§ 1º - Os alunos que cursam disciplinas em turnos diferentes deverão comparecer EM AMBOS OS TURNOS para a realização da prova.

§ 2º - Os alunos que cursam disciplinas em unidades acadêmicas diferentes e em turnos diferentes deverão comparecer EM AMBOS AS UNIDADES ACADÊMICAS E TURNOS para a realização da prova.

§ 3º - Em caso de choque de unidade acadêmica, no mesmo turno, o aluno deverá realizar as provas, desse turno, na unidade acadêmica em que tiver maior número de disciplinas cursadas.

§ 4º - Quando ocorrer o mesmo número de disciplinas em ambas unidades acadêmicas no mesmo turno o aluno será ensalado em sua unidade acadêmica de origem.

§ 5º - Os alunos irregulares que cursam disciplinas elegíveis à Prova Modular deverão fazer a prova de Conhecimentos Gerais no turno que ele possuir maior número de disciplinas matriculadas. Quando ocorrer o mesmo número de disciplinas em turnos distintos, o aluno será ensalado para a prova de Conhecimentos Gerais em seu turno de origem.

Art. 12º - O aluno terá acesso às informações de prova (data, local, horário e sala) no calendário e via notificação automática no Ūlife.

§ 1º - As informações de prova serão disponibilizadas para os alunos no Ūlife >> página para consulta do local e sala, no máximo, 5 dias antes da realização da prova.

§ 2º - O corpo administrativo terá acesso ao recurso “página para consulta do local e sala” disponível na plataforma Ūlife, para consultar as informações de prova (data, local, horário e sala) utilizando as credenciais: ulife.com.br >> ulife | sala virtual LOGIN: [consultadesalas](mailto:consultadesalas@anima.com.br) SENHA: 2018@anima. A consulta é realizada utilizando o CPF do aluno e será disponibilizada, no máximo, 5 dias antes da realização da prova.

Art. 13º - O Professor Aplicador é responsável por cada sala que acontecerá avaliação e tem inteira autonomia de tomar devidas providências, além de detectar “cola” no momento da aplicação da prova, zerando a nota do aluno.

Art. 14º - Para realização da prova o aluno deve portar documento oficial com foto; caso contrário, será vedada a participação do mesmo.

Art. 15º - O aluno deverá assinar a lista de presença no local onde realizar a prova, mesmo que tenha sido movimentado de uma sala para outra.

Art. 16º - Ao sair da sala, o aluno deverá entregar o(os) gabarito(s) ao aplicador e levar apenas o caderno de questões.

Parágrafo único - Não serão aceitos gabaritos preenchidos a lápis, rasurados e/ou com uso de corretivos.

Art. 17º - NÃO haverá aula, nos dias de Prova Modular, para alunos NÃO elegíveis para a realização da prova, salvo por deliberalidade da instituição/unidade acadêmica.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR:

Art. 18º - Os gabaritos preliminares serão divulgados a partir das 23h30 do mesmo dia de realização da prova por meio da plataforma Ūlife no menu *Calendário > Download do Gabarito*.

DO RECURSO:

Art. 19º - Os alunos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do gabarito preliminar, para interpor recurso contra qualquer item de prova.

Parágrafo único - Transcorrido esse prazo os pedidos serão indeferidos.

Art. 20º - Para a solicitação do recurso, o aluno deverá, no prazo estabelecido no artigo anterior, preencher formulário eletrônico, que terá o *link* disponibilizado no *banner* Ūlife, que será analisado na Gerência de Avaliações da Vice-Presidência Acadêmica Ânima.

§ 1º - Serão desconsiderados os recursos que não seguirem as orientações de preenchimento dispostas no formulário.

§ 2º - A decisão dos recursos será publicada por meio eletrônico e, facultativamente, nas IES do Grupo Ânima.

DA NOTA:

Art. 21º - A nota obtida pelo aluno na Prova Modular será aferida mediante média aritmética simples das questões do caderno de provas, incluindo as questões de Conhecimentos Gerais e as disciplinas elegíveis para a prova mesmo que realizadas em diferentes turnos. Essa nota será única e valerá **SOMENTE PARA AS DISCIPLINAS ELEGÍVEIS** à Prova Modular em que o aluno esteja regularmente matriculado.

Art. 22º - O cálculo da nota será realizado em três etapas descritas a seguir:

ETAPA 1: Determinar o percentual (%) de aproveitamento do aluno. Esse aproveitamento é calculado levando-se em consideração todas as disciplinas realizadas pelo aluno.

$$APROVEITAMENTO (\%) = \left(\frac{\text{total de acertos}}{\text{total de questões das provas}} \right) \times 100$$

ETAPA 2: Consiste no arredondamento do aproveitamento para um número inteiro considerando a seguinte regra:

- Até 0,49 – resultados com frações até o valor 0,49 de um inteiro serão arredondadas para o primeiro inteiro INFERIOR mais próximo.
- Acima de 0,5 - resultados com frações acima de 0,50 de um inteiro serão arredondadas para o primeiro inteiro SUPERIOR mais próximo.

ETAPA 3: Consiste no cálculo da nota seguindo a fórmula abaixo:

$$NOTA = \text{aproveitamento} \times \text{valor da avaliação}$$

Exemplo: Aluno realizou caderno de provas com total de 14 questões e obteve 10 acertos.

ETAPA 1:

$$APROVEITAMENTO (\%) = \left(\frac{10}{14}\right) \times 100$$

$$APROVEITAMENTO (\%) = 71,43\%$$

ETAPA 2:

Aproveitamento = 71% aplicando os critérios de arredondamento.

ETAPA 3:

$$NOTA = 71\% \times 20$$

$$NOTA = 14,20$$

Parágrafo único - A nota será calculada levando-se em consideração os acertos obtidos nas questões das disciplinas REALIZADAS pelo aluno.

Art. 23º - A nota obtida deverá ser lançada automaticamente no Ūlife como Indicador de Desempenho 3 - D3, conforme Plano de Avaliação da IES.

DA PROVA EM SEGUNDA OPORTUNIDADE:

Art. 24º - Será disponibilizada pela Vice-Presidência Acadêmica Ūnima para todas as IES, as provas a serem aplicadas aos alunos que se enquadram nos motivos estabelecidos no regimento interno da instituição e que tiveram seus protocolos devidamente deferidos para realização da prova em segunda oportunidade de acordo com o calendário acadêmico.

§ 1º - O interessado, ou pessoa por ele autorizada, dará entrada ao Requerimento de Prova em Segunda Oportunidade, no Ūlife, respeitando o prazo máximo definido em calendário

acadêmico para o tipo de avaliação perdida (D3-Modular). As solicitações realizadas fora do prazo estabelecido em calendário acadêmico serão indeferidas.

§ 2º - A Secretaria Acadêmica analisará o pedido conferindo a sua tempestividade e dará retorno ao aluno através do protocolo solicitado pelo mesmo.

Jaraguá do Sul, 26 de março de 2019.

Flavio Garcia Sartori
Diretor da Faculdade Sociesc de Jaraguá do Sul

ANEXO I: DISCIPLINAS ELEGÍVEIS A PROVA MODULAR

| SGL_DISCIPLINA | NOM_DISCIPLINA | CH_TOTAL |
|-----------------------|--|-----------------|
| 2004000014 | Agentes Infecciosos e Respostas Imunológicas | 80 |
| 308015083 | Agricultura Sustentável | 80 |
| 1901003011 | Análise e Interpretação de Dados | 80 |
| 504021005 | Análise e Interpretação de Dados | 80 |
| 2004752003 | Anatomia de Cabeça e Pescoço | 80 |
| 2004077002 | Anatomia do Movimento | 80 |
| 902074001 | Anatomia Humana | 80 |
| 1712000605 | Animação | 40 |
| 2011074001 | Antropologia Cultural e Social | 40 |
| 1512002005 | Apresentação Gráfica | 40 |
| 1512002008 | Arte, Arquitetura e Urbanismo Contemporâneo | 80 |
| 2004000008 | Aspectos Celulares e Teciduais | 40 |
| 1904067003 | Banco de Dados | 40 |
| 800087048 | Bases da Cosmetologia | 40 |
| 2011074002 | Bases Filosóficas da Psicologia | 40 |
| 1905059002 | Bioestatística | 40 |
| 308015090 | Bioquímica | 80 |
| 2008048008 | Botânica: Organografia e Sistemática | 80 |
| 2200080001 | Cálculo Diferencial | 120 |
| 1906098001 | Calculo Diferencial e Integral | 120 |
| 2200080006 | Cálculo Integral | 120 |
| 8000001130 | Ciência Política | 80 |
| 1100053001 | Ciência Política I | 40 |
| 800059002 | Ciências dos Alimentos | 80 |
| 1712000744 | Ciências Sociais e Antropologia | 80 |
| 1712000603 | Cinema Brasileiro | 80 |
| 1612010007 | Comunicação Multiplataforma | 40 |
| 1612010002 | Comunicação, Cultura e Sociedade | 80 |
| 900050001 | Contabilidade | 80 |
| 858 | Contabilidade | 80 |
| 504021001 | Contabilidade | 80 |
| 1712000529 | Cultura, Consumo e Sociedade | 40 |
| 1612000391 | Desenho | 80 |
| 1512002009 | Desenho Arquitetônico | 80 |
| 302072001 | Desenho Técnico e Arquitetônico | 80 |

(continua)

| SGL_DISCIPLINA | NOM_DISCIPLINA | CH_TOTAL |
|-----------------------|---|-----------------|
| 1712000739 | Dimensão Espacial e Territorial | 40 |
| 312028002 | Direito Administrativo | 80 |
| 1100053005 | Direito Civil I | 80 |
| 1756 | Direito Civil I | 80 |
| 1100053002 | Direito Constitucional I | 80 |
| 1100053006 | Direito Empresarial I | 80 |
| 1100053003 | Direito Penal I | 80 |
| 1100053007 | Direito Processual Civil I | 80 |
| 1757 | Direito Processual Civil I | 80 |
| 100093001 | Ecologia Geral | 40 |
| 1906000002 | Economia | 80 |
| 305047020 | Economia | 80 |
| 800054178 | Elaboração de Ficha Técnica | 40 |
| 2004752002 | Embriologia Oral e Genética | 40 |
| 1712000821 | Embriologia Veterinária | 40 |
| 1612050033 | Empreendedorismo | 80 |
| 1512002002 | Esforços e Equilíbrio nas Estruturas | 80 |
| 312012001 | Estado, Governo e Sociedade | 80 |
| 1712000817 | Estrutura do Sistema Nervoso e Aparelho Locomotor | 80 |
| 1901044001 | Estrutura do Sistema Neurolocomotor | 80 |
| 1901044003 | Estrutura dos Sistemas Vitais e Reprodutor | 80 |
| 1712000819 | Estrutura dos Sistemas Vitais e Reprodutor | 80 |
| 800054176 | Estrutura e Funcionamento de Cozinha | 40 |
| 1712000533 | Estudos da Imagem | 80 |
| 1612010006 | Estudos da Linguagem | 80 |
| 2200080003 | Física - Mecânica da Partícula | 80 |
| 2004000002 | Fisiologia Humana | 80 |
| 800059018 | Formação de Custos em Gastronomia | 40 |
| 1712000600 | Formação do mundo contemporâneo | 40 |
| 1712000601 | Fotografia | 40 |
| 1906004031 | Fundamentos da Gestão de Pessoas | 40 |
| 504021002 | Fundamentos da Gestão de Processos | 40 |
| 902050003 | Fundamentos da Gestão de Processos | 40 |
| 800002071 | Fundamentos de Comércio Internacional | 40 |
| 900050002 | Fundamentos de Custos | 40 |
| 1712000738 | Fundamentos de Direito | 40 |
| 306036035 | Fundamentos de Gestão de Pessoas | 40 |

(continua)

| SGL_DISCIPLINA | NOM_DISCIPLINA | CH_TOTAL |
|-----------------------|--|-----------------|
| 1906003002 | Fundamentos de Gestão de Pessoas | 40 |
| 2004000009 | Fundamentos de Laboratório | 40 |
| 1512002007 | Fundamentos de Paisagismo | 40 |
| 2004000005 | Fundamentos de Química | 40 |
| 102056004 | Fundamentos de Segurança Pública | 80 |
| 1612010009 | Fundamentos do Jornalismo | 40 |
| 1512000622 | Genética | 40 |
| 1712000822 | Genética Molecular | 40 |
| 2200080008 | Geometria Analítica e Álgebra Linear | 80 |
| 312014001 | Gestão de Vendas | 80 |
| 1712000891 | Gestão de Vendas | 80 |
| 1906052002 | Gestão Mercadológica | 80 |
| 504021008 | Gestão Mercadológica | 80 |
| 2004752004 | Histologia e Desenvolvimento Buco-Dentário | 40 |
| 1712000531 | História da Arte e do Design | 80 |
| 1212029031 | História da Arte, Arquitetura e Urbanismo | 80 |
| 1512002004 | História da Arte, Arquitetura e Urbanismo | 80 |
| 1712000742 | História da Ciência | 40 |
| 800054177 | História da Gastronomia | 40 |
| 2011074005 | História da Psicologia | 80 |
| 1712000599 | História do Cinema | 80 |
| 1712000746 | História Moderna das Relações Internacionais | 80 |
| 1312000426 | Indicadores e Técnicas Culinárias | 80 |
| 1901055003 | Institucional I | 80 |
| 2100000002 | Institucional I | 80 |
| 2200080002 | Institucional I | 80 |
| 820 | Institucional I | 80 |
| 800038050 | Institucional I | 80 |
| 1901003010 | Institucional II | 80 |
| 2200080013 | Institucional II | 80 |
| 1904067001 | Interface Humano Computador | 80 |
| 311049015 | Introdução à História Econômica | 80 |
| 1712000598 | Introdução à linguagem audiovisual | 80 |
| 1712000741 | Introdução às Relações Internacionais | 80 |
| 1612010001 | Leitura e Produção de Textos | 40 |
| 302086088 | Linguagem e Expressão | 40 |
| 1712000743 | Linguagens e Relações Internacionais | 40 |

(continua)

| SGL_DISCIPLINA | NOM_DISCIPLINA | CH_TOTAL |
|-----------------------|--|-----------------|
| 1906081001 | Logística Empresarial | 80 |
| 504021003 | Logística Empresarial | 80 |
| 2004000085 | Maquiagem, Moda e Imagem Pessoal | 80 |
| 2004077001 | Massoterapia | 40 |
| ADM091 | Matemática Aplicada | 80 |
| 929 | Matemática Aplicada | 40 |
| 1906003008 | Matemática Financeira | 80 |
| 1906004005 | Matemática Financeira | 80 |
| 1100053004 | Meios Adequados de Solução de Conflitos I | 80 |
| 1712000532 | Metodologia de Criação | 80 |
| 1612000361 | Modelos de Gestão | 80 |
| 504021004 | Modelos de Gestão | 80 |
| 1712000602 | Narrativas audiovisuais | 40 |
| 1712000745 | Negociação e Barganha | 80 |
| 2011074004 | Neurociências e Comportamento | 80 |
| 800054175 | Nutrição, Higiene e Segurança Alimentar | 80 |
| 800059001 | Panificação | 80 |
| 1905062002 | Parasitologia | 40 |
| 1712000786 | Pedagogia do Esporte | 40 |
| 308015086 | Pedologia, Gênese, Morfologia e Classificação do Solo | 40 |
| 800059009 | Planejamento de Cardápio | 40 |
| 1905059001 | Políticas Públicas de Saúde e Epidemiologia | 40 |
| 1612010003 | Processos Audiovisuais | 80 |
| 1712000818 | Processos Biológicos do Sistema Nervoso e Aparelho Locomotor | 80 |
| 1901044002 | Processos Biológicos do Sistema Neurolocomotor | 80 |
| 1712000820 | Processos Biológicos dos Sistemas Vitais e Reprodutor | 80 |
| 1612015001 | Processos Históricos e Éticos do Cuidar | 40 |
| 2011074003 | Processos Psicológicos Básicos | 80 |
| 302086080 | Produção Cooperativa | 40 |
| 1904067004 | Programação Orientada a Objetos | 120 |
| 2011074006 | Psicologia Ciência e Profissão | 80 |
| 2011074035 | Psicologia Organizacional | 80 |
| 1907002001 | Psicologia Organizacional | 80 |
| 2008048007 | Química Tecnológica | 80 |
| 100000335 | Química Tecnológica | 80 |
| 2200080009 | Química Tecnológica | 80 |

(continua)

| SGL_DISCIPLINA | NOM_DISCIPLINA | CH_TOTAL |
|-----------------------|---|-----------------|
| 1712000747 | Relações Internacionais e o pensamento científico | 40 |
| 1512002010 | Representação Eletrônica | 80 |
| 1100025013 | Representação Eletrônica | 80 |
| 1904067002 | Requisitos, Análise e Projeto Orientado a Objetos | 80 |
| 1212000882 | Responsabilidade e Negócios Sociais | 40 |
| 800059004 | Serviço de Bar e Restaurante | 40 |
| 107056030 | Serviços de Segurança Pública | 80 |
| 1712000535 | Sintaxe Visual | 80 |
| 1512000295 | Sociedade e Modernidade | 40 |
| 880 | Sociedade e Modernidade | 40 |
| 800054179 | Técnica Fotográfica | 40 |
| 2004000083 | Técnicas de Drenagem Linfática | 80 |
| 800087049 | Técnicas de Massagem | 80 |
| 800054174 | Técnicas de Preparo de Alimentos | 80 |
| 1512002012 | Tecnologia das Construções | 40 |
| 800088001 | Tecnologia Têxtil | 40 |
| 1100053008 | Teoria Geral do Direito I | 40 |
| 1612010005 | Teorias da Comunicação | 80 |
| 1712000604 | Teorias da Imagem | 80 |
| 1085 | Teorias da Personalidade | 40 |
| 1512002013 | Topografia Aplicada à Arquitetura e Urbanismo | 80 |

*Relação sujeita a alterações/atualizações.

ANEXO II: MATRIZ DE JUNÇÃO

Para complementar o entendimento das disciplinas/alunos de junção elegíveis para a Prova Modular disponibilizamos a matriz abaixo:

| JUNÇÃO | Matriz E2A 1 Ciclo | Matriz E2A Demais ciclos | Legado | Licenciatura | Equivalência | Adaptação |
|---------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|----------------|---------------------|---------------------|------------------|
| Matriz E2A - 1 Ciclo | MODULAR | MODULAR | MODULAR | MODULAR | MODULAR | MODULAR |
| Matriz E2A - Demais ciclos | MODULAR | Professor | Professor | Professor | Professor | Professor |
| Legado | MODULAR | Professor | Professor | Professor | Professor | Professor |
| Licenciatura | MODULAR | Professor | Professor | Professor | Professor | Professor |
| Equivalências | MODULAR | Professor | Professor | Professor | Professor | Professor |
| Adaptação | MODULAR | Professor | Professor | Professor | Professor | Professor |